



SANTA CRUZ
DO CAPIBARIBE

DIRETORIA DE CULTURA DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, por intermédio da Diretoria de Cultura, em cumprimento a Lei Municipal nº 3.289, de 16 de julho de 2021, torna público o **Edital de Chamamento Público**, que estabelece os requisitos e procedimentos para o requerimento e concessão do **Auxílio Emergencial São João**, destinado a artistas e grupos culturais da tradição junina de Santa Cruz do Capibaribe, nos termos e condições firmados abaixo e, no que couber, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste edital estabelecer os requisitos para concessão do auxílio financeiro para artistas e grupos culturais da tradição junina de Santa Cruz do Capibaribe, através do pagamento do **Auxílio Emergencial São João**.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Edital, apenas artistas e grupos culturais de tradição junina que se enquadrem cumulativamente nos seguintes requisitos:

- a) que estejam devidamente cadastrados na Diretoria de Cultura de Santa Cruz do Capibaribe-PE;
- b) que tenham participação comprovada no São João de Santa Cruz do Capibaribe-PE, no ano de 2019;
- c) que tenham residência e domicílio no município de Santa Cruz do Capibaribe-PE;
- d) que não tenham sido contemplados pela **Lei Federal nº 14.017/20 (Lei Aldir Blanc)**;
- e) que não possuam vínculo funcional de qualquer natureza com o município; e
- f) que tenham efetivado a entrega do Requerimento de Solicitação do Benefício, nos prazos constantes no item 06 deste Edital.

3. DO REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DO BENEFÍCIO

3.1. O Requerimento de Solicitação do Benefício deverá ser entregue, preferencialmente, de forma virtual, através do seguinte e-mail: auxiliosaojoao@santacruzdocapibaribe.pe.gov.br, ou de forma presencial, de segunda a sexta, das 8h às 13h, na sede da Diretoria de Cultura, localizada na Av. 29 de Dezembro, nº 79, no prazo constante no item 06 deste Edital.

3.2. Obrigatoriamente deverá ser anexada ao Requerimento de Solicitação do Benefício, documentações comprobatórias da participação do requerente no São João de Santa Cruz do Capibaribe em 2019, tais como:

- a) notas fiscais de serviços artísticos prestados no período;
- b) prints de redes sociais com fotografias, impressos ou digitalizações que comprovem a participação do requerente nas festividades juninas de 2019;





SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

c) declarações de empresas contratantes dos serviços artísticos durante o período junino de 2019, com carimbo e assinatura do responsável, neste caso sendo necessário também a apresentação de documentação comprobatória da aptidão artística do requerente, esta sob a forma de gravação em vídeo;

d) outros meios quaisquer que comprovadamente possam confirmar a participação do requerente em apresentações artísticas durante o período junino de 2019.

3.3. Na entrega do Requerimento de Solicitação do Benefício, na forma presencial, é obrigatório o uso de máscara e apenas uma pessoa por vez será atendida, não sendo admitidas aglomerações. Serão distribuídas senhas, por ordem de chegada.

4. DO VALOR DO AUXÍLIO EMERGENCIAL SÃO JOÃO

4.1. O valor total dos benefícios a serem rateados entre os requerentes contemplados será distribuído em duas categorias:

I. Categoria 01 – **Quadrilhas Juninas, Companhias de Danças e Bacamarteiros**, correspondendo a 10% (dez por cento) do valor total especificado no Crédito Adicional Especial aberto no orçamento municipal de 2021, conforme consta no art. 9º da Lei Municipal nº 3.289, de 16 de julho de 2021.

II. Categoria 02 - **Cantores, cantoras e bandas de música junina, trios pé de serra, bandas de pífano, poetas, declamadores e repentistas, artesãos e artesãs que produzam material junino, técnicos de áudio e roadies**, correspondendo a 90% (noventa por cento) do valor total especificado no Crédito Adicional Especial aberto no orçamento municipal de 2021, conforme consta no art. 9º da Lei Municipal nº 3.289, de 16 de julho de 2021.

4.2. Os valores dos incisos I e II serão distribuídos em parcela única, proporcionalmente igual à quantidade de inscritos aprovados pela comissão.

4.3 Para o recebimento do benefício será exigido que os beneficiários enquadrados nas categorias I e II apresentem uma conta corrente ou poupança, impreterivelmente no seu nome, como forma de viabilizar o recebimento do benefício, não sendo admitido o depósito do auxílio em contas de terceiros.

4.4 O valor de benefício a ser concedido aos contemplados na categoria II não poderão exceder o limite máximo de R\$ 1.000,00 (Mil reais).

5. DOS RECURSOS

5.1 Caberá recurso contra os resultados divulgados na lista preliminar de contemplados, nos prazos fixados no item 06 deste Edital, para tanto, o candidato deverá utilizar o modelo constante no Anexo III deste Edital.

5.2 O recurso será sempre por escrito e deve ser protocolado na forma presencial, das 8h às 13h, na sede da Diretoria de Cultura, localizada na Av. 29 de Dezembro, nº 79, obedecendo o calendário.

5.3 Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos e horários estipulados neste Edital ou em formulário diverso ao constante deste Edital.



SANTA CRUZ
DO CAPIBARIBE

6. DO CALENDÁRIO

DESCRIÇÃO	DATA
Publicação do Edital de Chamamento Público	27 de Julho de 2021
Prazo para Entrega do Requerimento de Solicitação do Benefício	27 de Julho a 10 de Agosto de 2021
Análise Documental dos Requerimentos de Solicitação do Benefício	11 e 12 de Agosto de 2021
Divulgação da Lista Preliminar de Contemplados	13 de Agosto de 2021
Prazo para Apresentação de Recursos	16 a 18 de Agosto de 2021
Análise e Julgamento de Recursos	19 de Agosto de 2021
Divulgação da Lista Final de Contemplados	20 de Agosto de 2021
Pagamento do Auxílio São João	23 a 31 de Agosto de 2021

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O presente edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site e diário oficial da Prefeitura de Santa Cruz do Capibaribe (www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br).

7.2. Os requerimentos não contemplados, juntamente com a documentação e seus anexos, serão arquivados.

7.3. A formalização do requerimento implicará na prévia e integral aceitação de todas as normas presentes neste edital e seus anexos.

7.4. Os casos omissos serão resolvidos por comissão instituída pela Diretoria de Cultura de Santa Cruz do Capibaribe, preservados os princípios desta lei.

Santa Cruz do Capibaribe, 27 de julho de 2021.

Saulo Alves dos Santos
Saulo Alves dos Santos

Diretor de Cultura do Município de Santa Cruz do Capibaribe
Portaria nº 247/2021



SANTA CRUZ
DO CAPIBARIBE

ANEXO I

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DO BENEFÍCIO

Eu, _____, inscrito (a) no
CPF nº _____, portador(a) RG nº _____, residente à
_____, Bairro _____, na
Cidade de _____ - ___, auto declarado,
_____, venho por meio deste requerimento, me inscrever no Edital de
Chamamento **Auxílio Emergencial São João**, proposto pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz do
Capibaribe, através da **Lei Municipal nº 3.289, de 16 de julho de 2021**, que tem como objetivo destinar a
concessão de benefício financeiro aos grupos artísticos de tradição junina que atuaram no São João de Santa
Cruz do Capibaribe no ano de 2019.

DADOS BANCÁRIOS

(na hipótese de menor de idade, os dados bancários deverão ser obrigatoriamente do seu representante legal)

Banco:	Agência:	Conta:
---------------	-----------------	---------------

Declaro que as informações por mim prestadas, acima, são verdadeiras, e que conheço os pré-requisitos
fixados na **Lei Municipal nº 3.289, de 16 de julho de 2021**, bem como em seu Edital nº **001/2021**
publicado em 27 de julho de 2021.

Santa Cruz do Capibaribe, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato ou Responsável Legal
(Em caso de artista com menos de 18 anos)



SANTA CRUZ
DO CAPIBARIBE

ANEXO II

DECLARAÇÃO DA EMPRESA

A empresa _____, inscrita sob o CNPJ: _____
localizada na _____, Bairro _____
Cidade _____-PE, Telefone _____, declara para os
devidos fins que o artista, _____ portador
do CPF _____ foi contratado como artista nas festividades juninas desta empresa no ano
de 2019.

Sem mais para o momento, assino e carimbo que as informações acima são verdadeiras.

Santa Cruz do Capibaribe ____ de _____ de 2021.

(Assinatura e carimbo da empresa)

